ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Nova Araçá

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos destinados à Farmácia do Centro Municipal de Saúde e de insumos odontológicos necessários à manutenção dos serviços de assistência odontológica do Município de Nova Araçá/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objeto assegurar a continuidade, regularidade e adequada execução dos serviços de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Araçá, mediante a aquisição de medicamentos e insumos necessários ao funcionamento da farmácia anexa à unidade de saúde municipal, bem como de insumos odontológicos destinados à manutenção e ao pleno funcionamento dos serviços de assistência odontológica disponibilizados à população.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento regular dos itens indispensáveis à execução das atividades assistenciais, evitando desabastecimento, interrupções no atendimento, comprometimento dos tratamentos em curso e prejuízos à qualidade e à segurança dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

No que se refere aos insumos odontológicos, a aquisição contemplará tanto itens disponíveis na Ata de Registro de Preços vigente do CIRAU quanto determinados materiais e insumos que não se encontram contemplados nos itens registrados na referida Ata. A aquisição complementar mostra-se necessária para atender integralmente às demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a diversidade de materiais empregados nos procedimentos odontológicos e a necessidade de manutenção de estoque mínimo compatível com a demanda assistencial.

A aquisição proposta encontra-se, portanto, fundamentada em necessidade administrativa concreta, relacionada à manutenção da capacidade operacional da unidade de saúde e à garantia da continuidade dos serviços de atenção à saúde. O adequado suprimento de medicamentos e insumos constitui condição essencial para o funcionamento regular da farmácia municipal e dos consultórios odontológicos, possibilitando a execução dos procedimentos e tratamentos de forma segura, eficiente e tecnicamente adequada.

Ressalta-se, ainda, que o planejamento da aquisição considera a necessidade de reposição dos estoques, a demanda estimada dos serviços, a continuidade dos atendimentos e a disponibilidade dos itens nas atas de registro de preços utilizadas pela Administração, buscando assegurar maior racionalidade, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a medida reveste-se de relevante interesse público, uma vez que visa garantir o abastecimento dos medicamentos e insumos necessários à prestação dos serviços de saúde, evitando interrupções ou limitações na assistência e assegurando à população o acesso contínuo e adequado às ações e serviços de saúde disponibilizados pelo Município, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente contemplada no planejamento anual das contratações do Município de Nova Araçá, em consonância com o princípio do planejamento e com as diretrizes de gestão eficiente, racional e responsável dos recursos públicos.

A demanda está direcionada ao atendimento das necessidades da farmácia do Centro Municipal de Saúde, visando assegurar o abastecimento regular, contínuo e adequado dos medicamentos indispensáveis à assistência farmacêutica e ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação também contempla a aquisição de insumos odontológicos necessários à manutenção dos serviços de assistência odontológica, incluindo itens disponíveis na Ata de Registro de Preços do CIRAU e materiais que não se

encontram contemplados na referida Ata, cuja aquisição se mostra necessária para complementar o abastecimento e atender integralmente às demandas da unidade de saúde.

Dessa forma, a presente contratação demonstra compatibilidade com o planejamento e com as necessidades administrativas e assistenciais do Município, contribuindo para a regularidade do abastecimento, a continuidade dos serviços públicos de saúde e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação compreende o fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao abastecimento da farmácia anexa ao Centro Municipal de Saúde de Nova Araçá e de insumos odontológicos necessários à continuidade dos serviços de assistência odontológica.

Os bens possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

O fornecimento, tanto dos medicamentos quanto dos insumos odontológicos, será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a regularidade do abastecimento, o adequado gerenciamento dos estoques e a continuidade da assistência prestada à população.

Quanto aos insumos odontológicos, serão adquiridos exclusivamente os itens necessários ao serviço que não estejam contemplados na Ata de Registro de Preços vigente do CIRAU, constituindo aquisição complementar destinada a suprir as necessidades não atendidas pela referida Ata.

As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, no local e horário indicados pela Administração, sem ônus adicional à Contratante, ficando sob responsabilidade da Contratada todas as despesas relativas a embalagem, acondicionamento, transporte, carga e descarga.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e identificados, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com a legislação sanitária aplicável. Os itens entregues em desacordo poderão ser recusados e deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

A contratação será processada mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A Contratada deverá possuir atividade compatível com o objeto e atender integralmente aos requisitos de habilitação e às exigências sanitárias e técnicas aplicáveis aos medicamentos e insumos odontológicos, responsabilizando-se pela qualidade, regularidade, conservação, transporte e entrega dos produtos.

A solução proposta visa assegurar o abastecimento regular e contínuo da farmácia municipal e dos serviços odontológicos, mediante a aquisição dos medicamentos e, especificamente quanto aos insumos odontológicos, daqueles itens não contemplados na Ata de Registro de Preços vigente do CIRAU.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas para aquisição foram definidas com base em critérios técnicos compatíveis com a realidade da assistência farmacêutica e odontológica municipal, considerando as necessidades efetivas dos serviços e a demanda assistencial da Secretaria Municipal de Saúde.

Para os medicamentos, utilizou-se como principal referência a série histórica de consumo da farmácia do Centro Municipal de Saúde, considerando o perfil de atendimento da unidade, a média de dispensação à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e a necessidade de reposição dos estoques.

Em relação aos insumos odontológicos, as quantidades foram estimadas de acordo com a demanda dos serviços de assistência odontológica, o consumo previsto e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para a execução regular dos procedimentos, contemplando exclusivamente os itens não abrangidos pela Ata de Registro de Preços vigente do CIRAU.

As estimativas foram estabelecidas com o objetivo de assegurar o abastecimento regular e contínuo dos medicamentos e insumos necessários à prestação dos serviços, permitindo a reposição tempestiva dos estoques e reduzindo o risco de interrupção dos atendimentos.

As projeções consideram o equilíbrio entre demanda, consumo e disponibilidade de estoque, buscando evitar tanto o desabastecimento quanto a aquisição excessiva de produtos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As alternativas disponíveis para aquisição dos insumos previstos neste Estudo Técnico Preliminar incluem:

1. Compra direta por processo administrativo – aquisição pontual conforme necessidade imediata, adequada para pequenas quantidades ou demandas emergenciais. Embora seja prática em situações específicas, não assegura uniformidade de preços ao longo do tempo e pode dificultar o planejamento do abastecimento contínuo de medicamentos.
2. Pregão Eletrônico para aquisição com contratação imediata: alternativa que permite a aquisição das quantidades estimadas em uma única contratação. Entretanto, considerando a natureza recorrente da demanda, a variação do consumo e a necessidade de reposição periódica dos estoques, essa solução apresenta menor flexibilidade para adequação das aquisições à demanda efetivamente verificada.
3. Sistema de Registro de Preços – procedimento auxiliar que permite a contratação futura de medicamentos e insumos, com preços previamente registrados, garantindo flexibilidade no fornecimento, condições contratuais uniformes e maior eficiência no planejamento das aquisições.

Após análise técnica e econômica, considerando a necessidade de reposição contínua e a previsibilidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para atendimento da farmácia do Centro de Saúde, a alternativa mais adequada é a contratação por meio de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A adoção desta modalidade assegura:

• Continuidade do fornecimento de medicamentos;
• Flexibilidade na aquisição, possibilitando atendimento à demanda real da farmácia do Centro de Saúde;
• Planejamento eficiente, evitando compras emergenciais ou excesso de estoque.

Dessa forma, a contratação por Registro de Preços constitui a alternativa mais vantajosa, garantindo eficiência, economicidade e atendimento seguro e contínuo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Araçá.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da contratação seja de R$ 223.739,50 (duzentos e vinte três mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), conforme levantamento de preços realizado.

Para a formação do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços mediante utilização do Banco de Preços adotado pelo Município, considerando as especificações, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e condições de mercado aplicáveis aos itens.

A metodologia adotada busca assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, conferindo maior segurança, economicidade e razoabilidade à estimativa da despesa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unit.	Total
01	Lercanidipino, cloridrato 10mg – forma farmacêutica: comprimido	comprimido	5.000	2,95	14.750,00
02	Salmeterol, xinofoato 50mcg + fluticasona, propionato 250mg, forma farmacêutica: pó para inalação oral	Frasco 60 doses	300	156,19	46.857,00
03	Losartana potássica + hidroclorotiazida 100/25mg – forma farmacêutica: comprimido	comprimido	10.000	0,42	4.200,00
04	Tibolona 2,5mg – forma farmacêutica: comprimido	comprimido	2.000	0,70	1.400,00
05	Valsartana 80mg – forma farmacêutica: comprimido	comprimido	80.000	0,61	48.800,00
06	Cianocobalamina 2,5mg/ml + pirodoxina 50mg/ml + tiamina 50mg/ml, ampola 2ml	Ampola 2 ml	300	4,78	1.434,00
07	IMPLANTE SUBDÉRMICO, estéril, uso único, composto por cartucho com 1 aplicador e um implante contendo hormônio DE ETONOGESTREL 68 MG – implante contraceptivo hormonal de longa duração, de uso subdérmico, contendo 68 mg de etonogestrel, progestagênio sintético, acondicionado em aplicador estéril e descartável, pronto para inserção. Indicado para prevenção da gravidez, com liberação contínua e controlada do princípio ativo, proporcionando contracepção por até 3 anos, conforme indicação e registro sanitário vigente. Produto estéril, de uso único, acompanhado de aplicador específico para inserção subdérmica, com embalagem individual contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária. Produto com registro válido na ANVISA.	Unidade	200	503,21	100.642,00
08	Anestésico odontológico - articaína 4%+ epinefrina 1:100.000 (ampolas de vidro) caixa com 50 tubetes	Caixa com 50 unidades	30	188,55	5.656,50
Total estimado					223.739,50

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa assegurar o abastecimento regular da farmácia do Centro Municipal de Saúde e a continuidade dos serviços de assistência odontológica, mediante o fornecimento parcelado de medicamentos e insumos odontológicos. Os insumos odontológicos abrangem exclusivamente os itens necessários não contemplados na Ata de Registro de Preços vigente do CIRAU.

As quantidades foram estimadas com base no histórico de consumo, demanda assistencial e necessidade de reposição dos estoques, buscando evitar desabastecimentos e aquisições excessivas. Os produtos deverão atender às especificações técnicas e à legislação sanitária aplicável, com entrega em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

Considerando a natureza recorrente da demanda e a necessidade de fornecimento parcelado, o Sistema de Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico e critério de menor preço, mostra-se a solução mais adequada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação é de **R$ 223.739,50 (duzentos e vinte três mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme pesquisa realizada no Banco de Preços adotado pelo Município, observando-se os princípios do planejamento, eficiência e economicidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto em itens mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, tendo por finalidade ampliar a competitividade do certame e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos termos do §1º do referido artigo, a definição do parcelamento considera a ampliação da participação de fornecedores, a responsabilidade técnica pelo fornecimento, os custos administrativos decorrentes da gestão contratual e a prevenção à concentração de mercado.

Dessa forma, a contratação será estruturada e licitada por item, contemplando medicamentos e insumos odontológicos, de modo a possibilitar a participação de maior número de fornecedores, ampliar a competitividade e favorecer a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

O parcelamento adotado contribui para a racionalização das aquisições, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a adequada execução do objeto, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar o abastecimento regular da Farmácia do Centro Municipal de Saúde e a continuidade dos serviços de assistência odontológica, garantindo a disponibilidade dos medicamentos e insumos necessários à prestação dos serviços de saúde.

Busca-se reduzir o risco de desabastecimento e de interrupção dos atendimentos, mediante planejamento das aquisições e reposição dos estoques conforme a demanda efetivamente verificada.

Pretende-se promover maior eficiência na gestão dos estoques, evitando aquisições excessivas e possibilitando a realização de fornecimentos parcelados de acordo com a necessidade da Administração.

Busca-se assegurar a aquisição de produtos em conformidade com as especificações técnicas e sanitárias aplicáveis, observando-se a qualidade, segurança e regularidade dos medicamentos e insumos fornecidos.

Pretende-se obter maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante competição entre fornecedores, julgamento por item e utilização do Sistema de Registro de Preços.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a conclusão deste Estudo Técnico Preliminar e a elaboração do respectivo Termo de Referência, o procedimento será submetido à apreciação da Administração Municipal e, após aprovação, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Concluídas as fases de julgamento, habilitação e homologação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde a gestão das demandas e a emissão das solicitações de fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração, mediante Portaria, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas, a regularidade das entregas e a conformidade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O Município possui Ata de Registro de Preços vigente do CIRAU que contempla determinados insumos odontológicos. Dessa forma, a presente contratação abrangerá, quanto aos insumos odontológicos, exclusivamente os itens não contemplados ou não disponíveis na referida Ata, conforme necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Não foram identificadas outras contratações acessórias, correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que os medicamentos e insumos previstos possuem natureza autônoma e podem ser utilizados diretamente nos serviços de saúde.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos itens previstos neste Estudo Técnico Preliminar, compreendendo medicamentos e insumos odontológicos, apresenta potenciais impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes de embalagens, produtos vencidos ou inutilizados.

O Município de Nova Araçá dispõe de sistema adequado para coleta, manejo e destinação dos resíduos de serviços de saúde gerados no Centro Municipal de Saúde, contribuindo para a prevenção de riscos de contaminação e para a adequada gestão ambiental dos resíduos.

A Contratada deverá observar integralmente as normas sanitárias, técnicas e ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte, armazenamento e fornecimento dos produtos, de modo a reduzir impactos ambientais e assegurar a adequada utilização dos recursos públicos e materiais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas, nas quantidades estimadas, na pesquisa de preços realizada e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a contratação, conclui-se pela viabilidade da presente contratação, por se mostrar adequada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e compatível com as condições de mercado identificadas.

Nova Araçá/RS, 28 de agosto de 2026.

Aline Balzan Mariussi
Oficial administrativo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

_____

HENRIQUE OCCHI PERETTI

PREFEITO MUNICIPAL